



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5825 - Terça-feira, 28 de Agosto de 2018.

Divulgação: Terça-feira, 28 de Agosto de 2018. **Publicação:** Quarta-feira, 29 de Agosto de 2018.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Protocolo: 232412

INSTRUÇÃO NORMATIVA 004 /2018 PROCESSO 18.0.000081610-4

Dispõe sobre a tramitação dos Expedientes Únicos físicos no Escritório de Licenciamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 790, de 10 de Fevereiro de 2016.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 18.916, de 15 de Janeiro de 2015.

Considerando a necessidade de organização para o trâmite de processos físicos dentro do Escritório de Licenciamento da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

I - O Sistema Eletrônico de Informações (SEI), da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA), é o sistema oficial de tramitação de processos eletrônicos administrativos e informações em meio digital do Município de Porto Alegre.

II - Os Expedientes Únicos que tramitam por meio físico passarão a ser gerenciados pelo sistema SEI, a partir de 27 de Agosto de 2018, conforme regras desta Instrução Normativa.

III - O SEI será o sucedâneo do Sistema de Gerenciamento de Processos Administrativos (GPA), sendo sua função tão somente a indicação da localização do Expediente Único.

IV - Enquanto repositório oficial das informações do processo, toda e qualquer manifestação deverá ser exarada no Expediente Único, por meio físico, sendo desde já vedada qualquer inserção de dados no expediente eletrônico que não os previstos no Manual de Trâmite de Expedientes Únicos no SEI.

V - Os usuários que necessitarem realizar a tramitação de expedientes físicos, a partir de 27 de Agosto de 2018, deverão realizar os procedimentos previstos no Manual de Trâmite de Expedientes Únicos no SEI.

VI - A migração de processos do GPA para o SEI será feita de forma gradativa, conforme demanda.

VII - Após a migração do Expediente Único para o SEI, um processo eletrônico relacionado deverá ser gerado, que ficará vinculado àquele.

VIII - O processo relacionado é que tramitará para as unidades destino, demonstrando o fluxo do expediente físico dentro da Prefeitura de Porto Alegre.

IX - Havendo necessidade de tramitação do expediente que se encontrar apenas registrado no GPA, será de responsabilidade do setor onde aquele estiver localizado proceder ao respectivo cadastro no SEI.

X - Efetuada para o SEI a migração do Expediente Único com numeração inicial 002, no Sistema GPA, o mesmo deverá ser

enviado para a unidade ACERVO-SMDE, onde permanecerá virtualmente arquivado, o que servirá de sinalização da conclusão do processo de migração daquele expediente.

XI - O Termo de Abertura do Processo Eletrônico, gerado automaticamente pelo SEI no procedimento de migração, deve ser impresso e incluído no Expediente Único físico pelo usuário que efetuou a migração.

XII - A tramitação do Expediente Único em meio físico deverá ser acompanhada de uma guia gerada em papel, impressa a partir de um modelo próprio a ser disponibilizado para este fim e que servirá de comprovante de recebimento do mesmo na unidade de destino.

XIII - O bloqueio da tramitação de Expedientes Únicos será gerenciado pelo Sistema Expedientes e, caso o processo esteja bloqueado no SEI, o usuário somente poderá tramitar este processo para a unidade que o bloqueou.

XIV - As transferências de etapa somente serão realizadas pela Unidade de Protocolo Setorial da SMDE, mediante solicitação e envio do Expediente Único físico.

XV - Visando à precisão da informação da localização física do Expediente Único e a localização do processo relacionado no SEI, os usuários não deverão reabrir os processos em suas unidades após o envio para outra unidade.

XVI - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico orientar-se-á pelas disposições previstas nesta Instrução Normativa.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

  [Edição Completa](#)



Imprimir